SÚMULA DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO № 15/2013

Contratante:

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

Contratada:

SS FERNANDES INFORMATICA EIRELLI - ME

Objeto:

AQUISIÇÃO DE UM MODEM ETHERNET ROUTER 500 MB.

Valor:

R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Fundamento Legal:

Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

33.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados.

Telêmaco Borba, 21 de junho de 2013.

ARLOS ROBERTO RAMOS

Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná. Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147 E-mail: camarath@uol.com.br

PORTARIA Nº 28/13

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 19 - CONSTITUIR, Comissão Permanente de Licitação pare o ano de 2013, composta pelos seguintes membros. Claudio Roberto Luna, Hetena Pereira, Mauricio Diogenes de Castro, Rafael Menrique Vigilato Monteiro e Sudden da Costa para, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanha os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telemaco Borba - Pr, com vigência de 91/12/2012.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 09 de janeiro de 2013.

los Roberto Ramos PRESIDENTE



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná. Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camaratb@uol.com.br

PORTARIA Nº 40/13

A MESA DIRETORA DA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º. RETIFICAR o artigo 1º da Portaria nº 28/2013 onde consta a vigência até 31/12/2012 passando a constar sua vigência até 31/12/2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 29 de janeiro de 2013.

Carlos Roberto Ramos --PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Da: Secretaria de Administração
Para: Presidente da Câmara Municipal
Assunto: Processo de Dispensa de licitação

Objeto: Aquisição de 01 Modem Ethernet Router.

Senhor Presidente:

Informamos que há necessidade de da aquisição de um Modem Ethernet Router. Solicito autorização para promover a aludida contratação, a partir da qual abriremos procedimento com base nas disposições traçadas pela lei 8.666/93, atendendo todos os princípios que envolvem os atos da administração pública.

Telêmaco Borba, 10 de Junho de 2013.

Claudio Roberto Luna Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO

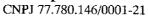
Diante da exposição de motivos e entendendo a necessidade para andamento das atividades deste legislativo, A U T O R I Z O a Secretaria de Administração a proceder o levantamento de preço para a aquisição de material de informática (MODEM), com observância dos dispositivos legais e em especial à Lei 8.666/93.

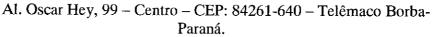
Telêmaco Borba, 11 de Junho de 2013.

Presidente

Carlos Roberto Ramos

Câmara Municipal de Telêmaco Borba







Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147 E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br Acesse o site: www.telemacoborba.pr.leg.br

Da: Secretaria de Administração Para: divisão de Administrações

Diante da autorização da presidência, proceda a Divisão de Administração o leventamento inicial de preços, consultando no mínimo 03 (três) empresas, objectivando a aquisição de material de informática (MODEM). O procedimento com base nas disposições traçadas pela lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 11 de Junho de 2013.

Claudio Roberto Luna Secretário de administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de Dispensa de Licitação

Objeto: Aquisição de material de Informática MODEM ADSL 500MB

Informamos que foram consultadas (03) empresas ligadas ao ramo e que a Empresa SS FERNANDES INFORMATICA EIRELI-ME obteve o menor preço no ITEM MODEM ADSL ROUTER 500MB A empresa está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Telêmaco Borba, 13 de Junho de 2013.

Edevaldo Dos Santos Chefe da Divisão de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

TOTAL		01(UM) MOLDEM ADSL ROUTER 500MB.	DISCRIMINAÇÃO	
R\$140,00	140,00		CS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO PRECO UNITARIO	COTAÇÃO DE PREÇOS
R\$125,00	125,00		R. ANTUNES DE LIMA &CIA.LTDA	
R\$120,00	120,00	TRECOONLINE	SS FERNANDES INFORMATICA	

TELEMACO BORBA, 13 DE JUNHO 2013.



Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147 E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2013

Nome da Empresa: SS FERNANDES INFORMATICA EIRELI - ME

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: 41600032705 Data do Reg.:26/11/2012

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome:SERGIO SIQUEIRA FERNANDES	Estado Civil: CASADO

RG:19891-133 CPF:747.383.059-72 PROFISSÃO: GERENTE

		· · · · · ·
CARIMBO;		
		-

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
1		Modem Ethernet Router com as		120.00 R\$
	!	seguintes especificações:		
		- Padrões suportados:		
		-ITU G992.1 (G.dmt), ITU G.992.2		
		(G.lite), ITU G.994.1 (G.Hs), ANSI		
		T1.413 anexo 2		
		-ITU-T Rec. I.361, ITU-T Rec. I.610		
		-IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE		
		802.1d		
		-RFC 791 (Roteamento IP)		
		-RFC 792 (UDP)		
		-RFC 826 (ARP)		
	l	-RFC 1058 (RIP 1), RFC 1389 (RIP		
		2) -Compativol com BEC 1313		
		-Compatível com RFC 1213 -RFC 1483 (Ethernet Bridge), RFC		
,		1577 (IP sobre ATM), RFC 1661		
	İ	(PPP), RFC 2516 (PPP sobre		
		Ethernet), RFC 2364 (PPP sobre		
		ATM)		
	i	-RFC 1994 (CHAP), RFC 1334 (PAP)		
		-RFC 1631 (NAT)		
	İ	-RFC 1877 (Atribuição Automática		
		de IP)		
		-Suporta RFC 2131 e RFC 2132		
		(DHCP)		

TOTAL>>>>>>>>>	120,00R\$
Downstream/Upstream - Portas -1xRJ-11 para conexão telefônica -1xRJ-45 10/100Base-T para conexões Ethernet - Garantia de fábrica de 1 ano - Suporte a modo bridge PPPoE a partir de Linux Server Ubuntu 13.04	
-Suporta ATM FORUM UNI V3.1 PVC - Interface ADSL -Suporte a G.dmt full rate: velocidades de até 8Mbps/640Kbps para Downstream/Upstream -Suporte a G.lite: velocidades de até 1.5Mbps/512Kbps para	

•

•

DATA DA CONSULTA:	VALIDADE DOS PREÇOS:	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: PESSOA CONSULTADA:	PRAZO DE ENTREGA:	
FONE	CONSULTOR:	TIPO DE CONSULTA
<u> </u>		

RES: RES: Cotação Modem ADSL

De: Informatizetb (informatizetb@informatizetb.com.br)

Enviada: quinta-feira, 13 de junho de 2013 16:51:11

Para: 'Edevaldo dos Santos' (edevaldo.adm@telemacoborba.pr.leg.br)

Conjunto de caracteres: Seleção Automática

1 anexo

Modem ADSL.rtf (407,9 KB)

Certidão Internet Página 1 de 1





CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SS FERNANDES INFORMATICA - EIRELI - ME

CNPJ: 17.259.459/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Cartidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB n 2 3, de 02/05/2007. Emitida às 16:47:09 do dia 13/06/2013 <hora e data de Brasília>. Válida até 10/12/2013.

Código de controle da certidão: A555.1F9B.F891.3411

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SS FERNANDES INFORMATICA - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.259.459/0001-07 Certidão nº: 31334539/2013

Expedição: 13/06/2013, às 16:50:03

Validade: 09/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que SS FERNANDES INFORMATICA - EIRELI - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.259.459/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000302013-14024459

Nome: SS FERNANDES INFORMATICA - EIRELI - ME

CNPJ: 17.259.459/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço< http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 11/03/2013. Válida até 07/09/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17259459/0001-07

Razão Social: SS FERNANDES INFORMATICA EIRELI

AVENIDA CACILDO BATISTA DE ARPELAU 817 / CENTRO / Endereço:

TELEMACO BORBA / PR / 84261-200

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2013 a 12/07/2013

Certificação Número: 2013061316372625651443

Informação obtida em 13/06/2013, às 16:37:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



frame-col-ypos:0,110417in; bot-style:none; xpos:0,109722in; frame-width:1,323611in; wrap-mode:wrapped-both; frame-type:image; ypos:0,110417in; frame-height:1,394444in; left-style:none; position-to:block-above-text; frame-col-xpos:0,109722in; right-style:none; top-

style:none Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147 E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2013

Nome da Empresa: CS Equipamentos e Instalações

CNPJ:16.695.519./0001-71

IE:Isento

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial:4321500

Data do Reg.: 14/08/2012

PEPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO: Cleberson Santos

Nome: Cleberson Santos

Estado Civil: Casado

RG:7.713.188-4

CPF:03617654959

PROFISSÃO: Tec SEG Eletronica

xpos:3,302778in; wrap-mode:above-te: ypos:0,189583in; ; frame-col-ypos:0,18 position-to:block-above-text

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
1		Modem Ethernet Router com as	R\$ 140.00	R\$ 140.00
		seguintes especificações:	•	
		- Padrões suportados:		
		-ITU G992.1 (G.dmt), ITU G.992.2		
		(G.lite), ITU G.994.1 (G.Hs), ANSI		
		T1.413 anexo 2		
		-ITU-T Rec. I.361, ITU-T Rec. I.610		
		-IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE		
		802.1d		
		-RFC 791 (Roteamento IP)		
		-RFC 792 (UDP)		
		-RFC 826 (ARP)		
		-RFC 1058 (RIP 1), RFC 1389 (RIP		
		2)		
		-Compativel com RFC 1213		
		-RFC 1483 (Ethernet Bridge), RFC		
		1577 (IP sobre ATM), RFC 1661		
		(PPP), RFC 2516 (PPP sobre		

	TOTAL>>>>>>>	R\$ 140.00
	parai de Linux Server Obulitu 13.04	
	partir de Linux Server Ubuntu 13.04	
	- Suporte a modo bridge PPPoE a	
	- Garantia de fábrica de 1 ano	
	-1xRJ-45 10/100Base-T para conexões Ethernet	
	-1xRJ-11 para conexão telefônica	
	- Portas	
	Downstream/Upstream	
	1.5Mbps/512Kbps para	
	-Suporte a G.lite: velocidades de até	
	para Downstream/Upstream	
	velocidades de até 8Mbps/640Kbps	
	-Suporte a G.dmt full rate:	
	- Interface ADSL	
	-Suporta ATM FORUM UNI V3.1 PVC	
	(DHCP)	
	-Suporta RFC 2131 e RFC 2132	
	de IP)	
:	-RFC 1877 (Atribuição Automática	
	-RFC 1631 (NAT)	
	-RFC 1994 (CHAP), RFC 1334 (PAP)	
	ATM)	
7	Ethernet), RFC 2364 (PPP sobre	

DATA DA CONSULTA: 12/06/2013	VALIDADE DOS PREÇO	DS: 15 Dias
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Á vista	PRAZO DE ENTREGA:	15 Dias
PESSOA CONSULTADA:	CONSULTOR:	TIPO DE CONSULTA
FONE		

CS Equipamentos Cotação Modem

De: Cleberson Santos (cle_bynho@hotmail.com)

Enviada: quarta-feira, 12 de junho de 2013 17:34:18

Para: edevaldo.adm@telemacoborba.pr.leg.br

(edevaldo.adm@telemacoborba.pr.leg.br)

Conjunto de caracteres: Seleção Automática

1 anexo

Modem ADSL.doc (367,1 KB)

Segue em anexo cotação Modem Adsl.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLEBERSON SANTOS 03617654959 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.695.519/0001-71 Certidão n°: 33442808/2013

Expedição: 31/07/2013, às 16:54:16

Validade: 26/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **CLEBERSON SANTOS 03617654959 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.695.519/0001-71, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLEBERSON SANTOS 03617654959

CNPJ: 16.695.519/0001-71

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB n^2 3, de 02/05/2007. Emitida às 15:50:20 do dia 29/05/2013 <hora e data de Brasília>. Válida até 25/11/2013.

Código de controle da certidão: 6FF4.B70D.073E.3091

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





frame-col-ypos:0,110417in; bot-style:none; xpos:0,109722in;

frame-width:1,323611in; wrap-mode:wrapped-both; frame-type:image;

ypos:0,110417in; frame-height:1,394444in; left-style:none;

position-to:block-above-text; frame-col-xpos:0,109722in; right-style:none;

top-style:none Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

COTAÇÃO DE PREÇOS - 2013

Nome da Empresa: R. Antunes de Lima

CNPJ: 05.516.868/0001-62

IE: 9029 198800

Nº Reg. No Cartório ou Junta Comercial: 4120495779-0 Data do Reg.: 13/02/2003

PEPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO:

Nome: K. Anthones de lima

Estado Civil: Sotteiro

RG: 8 105 934-9

CPF: 034.666.409-89 PROFISSÃO: Empresaries

CARIMBOframe-col-xpos:3,302778in; w frame-type:textbox; ypos:0,189583in; xpos:3,302778in; position-to:block-abd

05 516 868/0001-62

R. ANTUNES DE LIMA & CER. LTDA.

956944in:

dth:3,371528in;

AV SANTOS DUSCONT, 181 - SALA 13 - CENTRO CEP 84261-250 - TRLÉMACO BORBA - PR

QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO ÚNICO	PREÇO TOTAL
_		Modem Ethernet Router com as		
		seguintes especificações:		
		- Padrões suportados:		
		-ITU G992.1 (G.dmt), ITU G.992.2		
		(G.lite), ITU G.994.1 (G.Hs), ANSI		
		T1.413 anexo 2		
		-ITU-T Rec. I.361, ITU-T Rec. I.610	:	
		-IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE		
		802.1d		
		-RFC 791 (Roteamento IP)		
		-RFC 792 (UDP)		
		-RFC 826 (ARP)		
		-RFC 1058 (RIP 1), RFC 1389 (RIP	14.00	04 126 00
		2)	125001	R\$ 125,00
		-Compativel com RFC 1213		, 11
•		-RFC 1483 (Ethernet Bridge), RFC		
		1577 (IP sobre ATM), RFC 1661		
		(PPP), RFC 2516 (PPP sobre		
		Ethernet), RFC 2364 (PPP sobre		

PVC - Interface ADSL -Suporte a G.dmt full rate: velocidades de até 8Mbps/640Kbps para Downstream/Upstream -Suporte a G.lite: velocidades de até 1.5Mbps/512Kbps para Downstream/Upstream - Portas -1xRJ-11 para conexão telefônica -1xRJ-45 10/100Base-T para conexões Ethernet - Garantia de fábrica de 1 ano - Suporte a modo bridge PPPoE a partir de Linux Server Ubuntu 13.04	
,	

			4	
DATA DA CONSULTA:	12/106/2013	VALIDADE DOS PRECOS	: 015 phon.	
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: .		PRAZO DE ENTREGA:	medicato	
PESSOA CONSULTADA: Ketkiguo	OS Jackes.	CONSULTOR:	TIPO DE CONSULTA	\neg
FONE 42 327 2-0300	50			





CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: R. ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 05.516.868/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Divida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.receita.fazenda.gov.br ou http://www.pgfn.fazenda.gov.br.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB n^2 3, de 02/05/2007. Emitida às 10:25:23 do dia 26/07/2013 <hora e data de Brasília>. Válida até 22/01/2014.

Código de controle da certidão: 0C21.A6C0.CD5F.28C1

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.516.868/0001-62 Certidão n°: 33442904/2013

Expedição: 31/07/2013, às 16:55:02

Validade: 26/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que R. ANTUNES DE LIMA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.516.868/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Da: Secretaria de Administração

Para: Secretaria de Finanças

Solicitamos informação se há dotação orçamentária para a contratação da empresa apta a fornecer equipamento de informática (Modem) para darmos prosseguimento ao processo.

Telêmaco Borba, 14 de Junho de 2013.

Claudio Roberto/Luna Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA Secretaria de Finanças

Da: Secretaria de Finanças

Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento á sua solicitação, informar que para contração da empresa, existe dotação orçamentária, sob a rubrica 33.90.30.17.00 Material de Processamento de dados.

Telêmaco Borba - 14 Junho de 2013

Edson Ferreira da Silva

Secretario de Finanças



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

CNPJ 77.780.146/0001-21

Al. Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 - Telêmaco Borba-Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - FAX (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Acesse o site: www.telemacoborba.pr.leg.br

Da: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Prezado senhor

- Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos e demais informações necessárias, autuando-se sob o titulo de "Processo Dispensa de licitação", obedecendo à numeração própria.
- 2. Após a atuação, encaminhe-se à Assessória Jurídica para o parecer sobre a legalidade do procedimento de dispensa de licitação.
- 3. Em seguida, após o parecer, encaminhe-se ao senhor Presidente para a devida autorização da contratação da empresa apta fornecer o **Material de informática.** Objeto deste processo de dispensa de licitação.

Telêmaco Borba, 14 de junho de 2013.

Claudio Roberto Luna Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

DISPENSA DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.

1. OBJETO

Segundo expediente da Secretaria de Administração, a Câmara Municipal necessita da aquisição de materiais de processamento de dados, mais precisamente a aquisição de um Modem Ethernet Router 500 MB, para auxiliar no serviço de internet. As empresas contatadas apresentaram suas propostas conforme consta nesse processo.

Indaga a Secretaria de Administração sobre a possibilidade de dispensa de licitação tendo em vista se tratar de serviço indispensável ao exercício das atividades da Casa, sendo o preço final da compra corresponde ao valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), obedecendo, portanto, o valor máximo permitido para dispensa em caso de outros serviços, segundo a Lei de Licitações.

A menor proposta, vale registrar, veio da empresa "SS FERNANDES INFORMÁTICA EIRELLI – ME", empresa a qual apresentou melhor preço, estando, portanto, dentro do limite legal permitido.

2. MÉRITO

Diz a Lei 8.666/93 – Lei de Licitações, mais precisamente em seu art. 24, inciso II, com nova redação dada pela Lei 9.648/98 que:

Art. 24. É dispensável a licitação:



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA ASSESSORIA JURÍDICA

"I - ...

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"

Diante do exposto, se pode concluir que pelo preço total apresentado, a dispensa da licitação é o melhor caminho para obtenção do resultado final, em termos de qualidade do serviço e preço final, fatores preponderantes para a Administração.

Assim, manifestamo-nos nosso parecer pela legalidade da dispensa de licitação em face do que diz o art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

É o nosso parecer.

Telêmaco Borba, 17 de junho de 2.013.

OAB/PR 38.661



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640 Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2013

OBJETO: Aquisição de um Modem Ethernet Router 500 MB. CONTRATADA: SS FERNANDES INFORMATICA EIRELLI - ME

CNPJ: 17.259.459/0001-07

VALOR: R\$ 120,00 (cento e vinte reals)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões

negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de junho de 2013.

CARLOS ROBERTO RAMOS
Presidente

CLAUDIO BOBERTO LUNA Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640 Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 28/2013

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO A EMPRESA SS FERNANDES INFORMATICA EIRELLI – ME, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNP3/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, CARLOS ROBERTO RAMOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG: 1.126.639-8 SSP-PR e do CPF/MF 171.836.269-2Q, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, Brasil, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, SS FERNANDES INFORMATICA EIRELLI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 17.259459/0001-07, com endereço na Avenida Cacildo Batista de Arpelau, 817, Bairro Centro, nesta cidade e comarca de Telêmaco Borba-Pr, representada por SERGIO SIQUEIRA FERNANDES, brasileiro, casado, empresário, RG: 1.989.113-3 CPF: 747.383.059-72, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Telêmaco Borba-Pr, denominado simplesmente de CONTRATADO, com fundamento no art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição de material de processamento de dados para auxiliar no serviço de internet da Camara Municipal de Telêmaco Borba, consistentes no item a seguir especificado, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº15/2013, onde se encontra minuciosamente delineado: (01) 01 (uma) unidade de Modem Ethernet Router 500 MB.

Cláusula Segunda – Regime de Execução

O presente contrato executar-se-á sob a forma de "contrato de compra e venda".

Cláusula Terceira - Valor Contratual

Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO um total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

Cláusula Quarta - Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos e das respectivas Notas Fiscais, juntamente com a Certidão Negativa de Débito do INSS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

Cláusula Quinta - Recurso Financeiro

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços constantes deste processo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 33.90.30.17.00 - Material de Processamento de Dados.

Cláusula Sexta - Das condições para revisão do preço contratado

O preço estabelecido no presente Contrato em nenhuma hipótese será reajustado.

Cláusula Sétima - Direitos e Responsabilidades das Partes

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto desse Contrato nas condições

Oll'

July

W

J.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640

Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147 E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados. **Parágrafo Primeiro –** Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado do bem no valor da proposta de preços apresentada no Processo de Dispensa de Licitação nº 15/2013 e;
- b) dar ao CONTRATADO as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações do CONTRATADO:

- a) Entregar o objeto deste contrato à CONTRATANTE, no endereço indicado, conforme a necessidade da Administração da Câmara, quando por ela solicitado, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, sem qualquer custo adicional;
- b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato:
- c) Responsabilizar-se pela boa qualidade dos produtos entregues a CONTRATANTE e com eventual troca, em caso de necessidade;
- d) Responder penal e civilmente, pelos atos praticados pelos seus propostos, indenizando os danos materiais e morais eventualmente causados, excluindo a CONTRATANTE de qualquer lide indenizatória que porventura vier a ser promovida.

Cláusula Oitava - Sanções Administrativas para o Caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

Cláusula Nona – Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - O CONTRATADO reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima - Legislação Aplicável

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos, da responsabilidade civil e as disposições de direito privado.

Cláusula Décima Primeira – Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos e carta entre a CONTRATANTE e o CONTRATADO será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

Cláusula Décima Segunda - Duração

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do presente, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração.

Cláusula Décima Terceira - Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula Décima Quarta – Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

They self



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA Alameda Oscar Hey, 99 - Centro - CEP: 84261-640 Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Telêmaco Borba, 21 de junho de 2013.

KLOS ROBERTO RAMOS Câmara Municipal de Telêmaco Borba CNPJ/MF 77.780.146/0001-21

SENGIA SLAVELMA FERNANDY.

SS FERNANDES INFORMÁTICA EIRELLI - ME CNPJ 17.259459/0001-07 **SÉRGIO SIQUEIRA FERNANDES**

RG: 1.989.113-3 CPF: 747.383.059-72

Testemunhas:

CARLOS ALBERTO MERHY

CPF: 007/623.189-53

EDSON FERREIRA DA SILVA

CPF: 026.471.869-01

DECRETON.º 20097 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que the são conferidas

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA DE PROFESSOR, a servidora EDINA DE JESUS KOLCZ, matrícula nº 7.019, do Poder Executivo do Municipio de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Professor Classe I. Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais de R\$ 1,482,75 (um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 29 (vínte e nove) anos, 01 (um) mês e 08 (oito) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV n.º 068/13.

Art. 2º Determinar o destigamento da servidora EDINA DE JESUS KOLCZ, do Serviço Público Municípal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as

disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de junho de 2013

André Luiz Battezzati Procurador Geral do Município Luiz Carlos Gibson Prefeito Municipal

DECRETONº20095

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a dependente do servidor JODETE SCHAMBAKLER, a partir de 26 de maio de 2013, PENSÃO POR MORTE, com proventos integrais de R\$ 2.252,35 (dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos) mensais com fundamento no § 7°, do Art. 40 da Constituição Federal, com nova redação determinada pela EC 20/98, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 084/13 - FUNPREV

Art. 2º O beneficio ora concedido vigora desde o dia imediato ao falecimento do servidor, "na atribuído aos dependentes:

Cota Vitalicia: Inez de Jesus Antunes, equivalente a R\$ 2.252,35 (dois míl duzentos e uenta e dois reais e trinta e cinco centavos);

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 26 de junho de 2013

André Luiz Battezzati Procurador Geral do Município Luiz Carlos Gibson Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2013
OBJETO: Aquisição de um Modem Ethernet Router 500 MB

CONTRATADA: SS FERNANDES INFORMATICA EIRELLI - ME

CNPJ: 17.259.459/0001-07

VALOR: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 dias após a entrega da nota fiscal e certidões

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.30,17,00 - Material de Processamento de Dados. Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 21 de junho de 2013

CARLOS ROBERTO RAMOS

Presidente

CLAUDIO ROBERTO LUNA Secretário de Administração

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO №: 12/2013

OBJETO: Contratação de empresa apta a aplicação do curso. NTRATADA: 4 LINUX SOFTWARE E COMÉRCIO DE PROGRAMAS LTDA.

PJ: 04.491.152/0001-95

VALOR: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 10 días após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de junho

CARLOS ROBERTO RAMOS

Presidente

CLAUDIO ROBERTO LUNA Secretário de Administração

EXTRATOS CONTRATUAIS Poder Legislativo Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contrato nº, 28/2013

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: SS FERNANDES INFORMATICA EIRELLI - ME

Objeto: Aquisição de material de processamento de dados para auxiliar no serviço de internet da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, consistentes no item a seguir especificado, decorrente do Processo de Dispensa de Licitação nº15/2013, onde se encontra minuciosamente delineado: (01) 01 (uma) unidade de Modem Ethernet Router 500 MB.

Valor Total: R\$ 120,00 (cento e vinte reals)

Data: 21/06/2013

Contrato nº. 29/2013

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: 4 LINUX SOFTWARE E COMERCIO DE PROGRAMAS LTDA.

Objeto: Prestação de serviços técnicos de treinamento e aperfeiçoamento profissional, para 01 (um) servidor: Fabiano de Almeida, referente ao curso de "Formação de Administrador de Redes Lirux° na modalidade EaD, cujas disposições e demais especificações vêm dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 12/2013, o qual fica fazendo parte integrante do presente.

Valor Total: R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais).

Data 26/06/2013

PORTARIA Nº 70/13

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, conforme Decreto Municipal nº 20068 e usando das atribuições que lhes são conferidas.

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSIDERAR "PONTO FACULTATIVO" na Câmara Municipal de Telêmaco Borba no día 28 de junho de 2013, por ocasião do feriado do día da Padroeira do Municipio. Parágrafo Único: O referido ponto facultativo será a antecipação do feriado municipal referente às comemorações alusivas ao "Dia do Servidor Público Municipal" comemorado no dia 05 de julho, conforme dispõe a Lei Municipal nº 273 de 19 de junho de 1973.

ARTIGO 2º - O contigo no artigo 1º não se estende aos serviços essenciais, os quais não serão paralisados e obedecerão as escalas de trabalho.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 25 de junho de 2013.

> Carlos Roberto Ramos PRESIDENTE

D E C R E T O N.º 2 0 0 7 6 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Art. 1º CONCEDER LICENÇA Especial por quinquênio de exercício, aoservidor CARLOS AUGUSTO LAGOS, matrícula n.º 7.738, servidor ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado MOTORISTA CARROS PESADOS, lotado na Seção de Transporte Escotar e Movimentação Pessoal, na Divisão de Administração do Ensino, na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação, no período de 17 de junho de 2013 a 17 de setembro de 2013, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XIII, Artigo 149 a 151, da Lei Municipal 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 9428/2013

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÉMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 20 de junho de 2013

André Luiz Battezzati Procurador Geral do Município Luiz Carlos Gibson Prefeito Múnicipal

D E C R E T O N.º 2 0 0 8 2 O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora LUCIANE APARECIDA HENEBERG DOS SANTOS, matrícula n.º 9.385, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominadoPROFESSOR, lotada na Escola Municipal Arthur da Costa e Silva, na Divisão de Ensino Fundamental, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 06 de junho de 2013 a 05 de julho de 2013, por motivo de doença em pessoa da familia, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção XII, Art. 143, da Lei Municipal n.º 1883/12, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 9274/2013.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de junho

André Luiz Battezzati Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson Prefeito Municipal

DECRETONº20081

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER LICENÇA a servidora FLAVIA REGINA KOTLESKI RODRIGUES, matrícula n.º 7.706, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Técnico Municipal Nível Superior I - Serviço Social, lotada na Seção de Apoio Administrativo, na Divisão de Administração e Programação, na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 22 de maio de 2013 a 05 de junho de 2013, para tratamento de saúde (Auxílio Doença). de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo N.º 9984/2013.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento da servidora, o Fundo Previdenciário do Municipio de Telêmaco Borba - FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 21 de junho de 2013.

André Luiz Battezzati Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson Prefeito Municipal

DECRETON.º20070

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o parecer contido no protocolo N.º 13089/2012 do Pregão Presencial N.º 163/2012 - PMTB,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR o Pregão Presencial nº163/2012-PMTB, que tem por objeto a aquisição de conjunto escolar e móveis para refeitório.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 19 de junho de 2013

André Luiz Battezzati Procurador Geral do Município Luiz Carlos Gibson Prefeito Municipal